Normas de participação

Concurso de Fotografia – Frutos de Outono

Enquadramento

O concurso de fotografia, "Frutos de Outono" convida todos a descobrir e fotografar os frutos de outono presentes no território de Oleiros, enquadrados em paisagens que contenham elementos identitários do Concelho de Oleiros (ex: igrejas, passadiços, miradouros, património religioso, etc). Através da fotografia, pretende-se revelar a diversidade de cores, formas, paisagem e cenários e modos de apresentação dos frutos de outono, valorizando a sua beleza e a relação com a paisagem e com a identidade rural do concelho.

Mais do que fotografar um fruto, o desafio é olhar para o outono de uma nova perspetiva e captar, através da imagem, aquilo que torna esta estação tão especial, no nosso território natural e edificado.

Disposições Gerais

Norma 1.ª

(Objetivo)

O Concurso de fotografia tem como objetivo, através das redes sociais, dar a conhecer o concelho de Oleiros pela partilha de fotografias do território num contexto outonal. Através da partilha nas redes sociais, este concurso pretende criar alcance na medida em que as fotografias dos participantes publicadas nas redes sociais do Município poderão trazer mais visitantes ao concelho. Por outro lado, pretende também estimular a descoberta do território e despertar a consciencialização para a necessidade de preservação dos ecossistemas e da pequena agricultura com o objetivo de um desenvolvimento sustentável.

Norma 2.ª

(Tema)

O concurso é composto pela temática de frutos de outono

a) As fotografias deverão incidir sobre paisagens com elementos identitários do Concelho de Oleiros ou pequenas produções de frutos de outono, com evidência da sua localização no concelho de Oleiros.

Norma 3.ª

(Condições de participação)

a) Cada participante poderá enviar exclusivamente uma fotografia a concurso, com a temática mencionada.

b) A fotografia deverá ser enviada para o email do Gabinete da Comunicação comunicacao@cm-oleiros.pt entre os dias 30 de outubro e 4 de novembro de 2026.

c) A partilha das fotografias enviadas (desde que respeitem as normas mencionadas) realizar-se-á nas páginas do Facebook e Instagram do Município de Oleiros e serão devidamente identificadas.

d) As fotografias serão publicadas nas páginas das redes sociais do Município (Facebook e Instagram) e poderão ser republicadas em feeds ou stories pessoais.

e) A votação decorrerá entre os dias 6 e 13 de novembro de 2026, até às 16h00.

f) A votação será feita através dos likes, exclusivos nas páginas do Município de Oleiros e não serão contabilizados os likes nas páginas pessoais dos participantes.

g) Os likes colocados após as 16h00 do dia 13 de novembro não serão contabilizados.

h) A fotografia vencedora será a que mais likes obtiver nas páginas de Facebook e Instagram do Município de Oleiros.

i) A divulgação da fotografia vencedora será anunciada no dia 16 de novembro de 2026, dia Internacional da Dieta Mediterrânica, estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas para valorizar padrões alimentares saudáveis e tradições locais.

j) Não são admitidas a concurso fotografias geradas integral ou parcialmente por inteligência artificial, nem imagens resultantes de montagem, colagem ou manipulação de mais de uma imagem e/ou fotografia;

k) Em caso de dúvida sobre a autenticidade ou o incumprimento das condições do presente regulamento, a organização reserva-se ao direito de exigir a apresentação do ficheiro original (RAW ou ficheiro de câmara com metabase/EXIF não alterada). A não apresentação do ficheiro, no prazo solicitado, resultará na exclusão do concurso;

l) O não cumprimento de qualquer uma destas condições implica a exclusão automática do concurso.

Norma 4.ª

(Critérios de seleção)

a) As fotografias serão sujeitas a votação, através de likes, dentro dos prazos estabelecidos, nas redes sociais (Facebook e Instagram) do Município de Oleiros.
b) Às três fotografias com o maior número de likes serão atribuídos, respetivamente, o 1º prémio, o 2º prémio e o 3º prémio;
c) Em caso de empate, será aberto um novo período de votação devidamente divulgado nas redes sociais do Município de Oleiros.

Norma 5.ª

(Prémios)

a) Os prémios são vales de desconto, a serem utilizados no comércio local, unidades de alojamento ou restauração local.
b) Serão atribuídos prémios para as três fotografias com o maior número de likes;
c) Valor dos prémios

    1º Prémio – Vale de 250€;

    2º Prémio – Vale de 150€;

    3º Prémio – Vale de 100€

d) O prémio tem validade até 4 de abril de 2027. A fatura do bem ou serviço adquirido no número de contribuinte do premiado, deverá ser entregue na secretaria da Câmara Municipal de Oleiros, com referência ao concurso em questão.

Norma 6.ª

(Duração do concurso)

a) As fotografias deverão ser enviadas entre os dias 30 de outubro e 4 de novembro de 2026.
b) A votação decorrerá entre os dias 6 de novembro e até às 16h00 do dia 13 de novembro de 2026.
c) As fotografias vencedoras serão divulgadas no dia 16 de novembro, aquando a Comemoração do Dia Internacional da Dieta Mediterrânica.

Norma 7.ª

(Direito de autorização para a utilização das fotografias)

a) Os autores das fotografias autorizam a reprodução das mesmas em futuras exposições, sem qualquer restrição ou direito a pagamento;
b) A partilha das fotografias pressupõe a plena aceitação das presentes normas.

Norma 8.ª

(Responsabilidade)

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso, compete ao Município de Oleiros.

Norma 9.ª

(Propriedade intelectual/Direito de imagem)

Todos os participantes consentem, sem quaisquer limitações ou condições, a utilização, por parte do Município de Oleiros, dos materiais fotográficos partilhados no âmbito do presente concurso. A organização não poderá ser responsabilizada por quaisquer consequências resultantes da republicação voluntária, consentida e deliberada de fotografias ou imagens dos participantes, dos seus descendentes, familiares, amigos e/ou conhecidos, ou outros terceiros, bem como da sua divulgação ou exibição pelos participantes ou por terceiros, tendo em atenção que tanto a publicação de comentários, a inserção de fotografias, imagens e textos, como a sua divulgação ou comunicação a terceiros, através da sua publicação, são totalmente voluntárias.

Consequentemente, os participantes serão diretamente responsáveis e isentarão a organização de qualquer responsabilidade por qualquer reclamação, queixa ou demanda de terceiros, com relação à violação ou infração dos direitos que possam resultar das imagens públicas no concurso, enviadas pelos participantes.

Norma 10.ª

(Disposições finais)

A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de algum dos itens das presentes normas, implica a exclusão do concorrente.

Oleiros, outubro de 2026